



82ª Reunião Ordinária
22/01/2025
- Aprovada por:
Unanimidade
Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 43/2025

Considerando que:

- A. De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril, o Município de Loures tem de proceder à incorporação do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM), através do procedimento de alteração por adaptação, previsto no artigo 121.º, n.ºs 1 e 2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- B. A alteração por adaptação decorre da entrada em vigor do PGRI do 2.º ciclo de Planeamento (2022-2027);
- C. Esta alteração incide sobre o Regulamento do PDM, com a reformulação dos artigos 3.º e 169.º e com a introdução de uma nova subsecção no Título IX – Riscos ao Uso do Solo e sobre o Ordenamento, através do desdobramento da Planta de Ordenamento, com a introdução de mais uma carta de riscos ao uso do solo – Planta de Riscos III – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação;
- D. Assim, no seguimento da receção da “Minuta de Transposição das Normas” enviada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) neste âmbito, foi elaborado um documento que consta na nova Subsecção II – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação, do Capítulo I – Riscos Naturais, integrante do Título IX – Riscos ao Uso do Solo, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);
- E. Este documento incorporou todas as normas, optando por uma reorganização por classes de perigosidade, semelhante à supracitada RCM, para melhor leitura na estrutura do PDM em vigor (peça gráfica e regulamento);



- F. Com a sobreposição de figuras, Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) e Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI), privilegia-se o regime mais restritivo, de acordo com o artigo 6.º do RPDM;
- G. A informação dos serviços municipais com o número 1/DPDM/MVA/2025, de 6 de janeiro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/2123/2025, propõem submeter a proposta de incorporação do PGRI no PDM de Loures à aprovação da Assembleia Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 121.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT, aprovar, submeter a proposta de incorporação do PGRI no PDM de Loures (Planta de Risco III e Regulamento) à aprovação da Assembleia Municipal.

Loures, 14 de janeiro de 2025

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta, os seguintes documentos que devem ser distribuídos: Informação n.º 1/DPDM/MVA/2025, de 06.01.2025 (E/2123/2025) e respetivos anexos.